

第 14 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年四月四日，星期一



Número 14

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 4 de Abril de 2005

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 12/2005 號行政命令：

解除一名澳門特別行政區行政法院法官的官職。 425

第 84/2005 號行政長官批示：

許可訂立向新聞局提供顧問服務的執行合同。 .. 425

第 85/2005 號行政長官批示：

許可訂立“衝紅燈偵測系統視像訊號傳送”服務的執行合同。 426

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 12/2005:

Exonera um licenciado do cargo de juiz do Tribunal Administrativo da RAEM. 425

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2005:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de consultadoria ao Gabinete de Comunicação Social. 425

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2005:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica». 426

第 86/2005 號行政長官批示：

核准及執行海關福利會二零零五年財政年度的本身預算。..... 426

第 87/2005 號行政長官批示：

核准及執行港務局暨水警稽查局福利會二零零五年財政年度的本身預算。..... 430

第 88/2005 號行政長官批示：

延長電信暨資訊科技發展辦公室的預計存續期。 433

第 89/2005 號行政長官批示：

核准及執行金融管理局二零零五年財政年度的本身預算。..... 434

第 90/2005 號行政長官批示：

禁止出口、再出口、轉口、轉船或運送多種物資到科特迪瓦。..... 436

第 91/2005 號行政長官批示：

禁止出口、再出口、轉口、轉船或運送多種物資到利比里亞，及由該地入口若干貨品。..... 438

第 92/2005 號行政長官批示：

核准及執行司法警察局福利會二零零五年財政年度的本身預算。..... 439

第 93/2005 號行政長官批示：

將人力資源統籌研究中心的預計存續期延長。.. 443

立法會：

全體會議第 2/2005 號議決，通過其二零零四年度管理帳目及報告。..... 443

全體會議第 3/2005 號議決，通過澳門特別行政區立法會二零零五年財政年度的第一補充預算。 443

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2005:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2005. 426

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2005:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano económico de 2005. 430

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2005:

Prorroga a duração previsível do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação. 433

Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2005:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Autoridade Monetária de Macau, relativo ao ano económico de 2005. 434

Despacho do Chefe do Executivo a n.º 90/2005:

Proíbe a exportação, reexportação e trânsito, baldeação ou transporte de diversas mercadorias destinadas à Costa do Marfim. 436

Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2005:

Proíbe a exportação, reexportação, trânsito, baldeação, transporte e importação de diversas mercadorias destinadas ou provenientes da Libéria. 438

Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2005:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2005. 439

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2005:

Prorroga a duração previsível do Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos. 443

Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 2/2005/Plenário, que aprova o relatório e a sua conta de gerência de 2004. 443

Resolução n.º 3/2005/Plenário, que aprova o 1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2005. 443

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 12/2005 號行政命令

Ordem Executiva n.º 12/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第五十條（九）項的規定，發佈本行政命令。

應馬展龍學士的請求，其根據第26/2003號行政命令獲委任和聘用的澳門特別行政區行政法院法官之官職，自二零零五年五月十五日起予以解除。

二零零五年三月二十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º da mesma Lei, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É exonerado o licenciado Rogério Paulo da Costa Martins, a seu pedido, do cargo de juiz do Tribunal Administrativo da RAEM, para que foi nomeado e contratado pela Ordem Executiva n.º 26/2003, a partir do dia 15 de Maio de 2005.

28 de Março de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 84/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2005

鑑於判給新觀點顧問公司向新聞局提供顧問服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新觀點顧問公司訂立向新聞局提供顧問服務的執行合同，金額為\$1,539,000.00（澳門幣壹佰伍拾叁萬玖仟元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 1,026,000.00

2006 年 \$ 513,000.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」的經濟分類「02.03.08.00 各項特別工作」帳目之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年三月二十四日

行政長官 何厚鏞

Tendo sido adjudicada à Paradigm Shift Consultancy, a prestação de serviços de consultadoria ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Paradigm Shift Consultancy, para a prestação de serviços de consultadoria ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 1 539 000,00 (um milhão, quinhentas e trinta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 1 026 000,00

Ano 2006 \$ 513 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «Trabalhos especiais diversos», com a classificação económica 02.03.08.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 85/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門電訊有限公司提供「衝紅燈偵測系統視像訊號傳送」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電訊有限公司訂立「衝紅燈偵測系統視像訊號傳送」服務之執行合同，金額為 \$801,600.00（澳門幣捌拾萬零壹仟陸佰元整），並分段支付如下：

2005 年	\$ 668,000.00
2006 年	\$ 133,600.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.10.00.00.03、次項目 8.051.018.33 之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年三月二十四日

行政長官 何厚鏞

第 86/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2004 號法律第四條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准海關福利會二零零五年財政年度之本身預算，並於二零零五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為 \$1,922,100.00（澳門幣壹佰玖拾貳萬貳仟壹佰圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年三月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2005

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., a prestação do serviço de «Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação do serviço de «Transmissão de Sinais de Vídeo do Sistema de Detecção à Transgressão de Sinalização Semafórica», pelo montante de \$ 801 600,00 (oitocentas e uma mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 668 000,00
Ano 2006	\$ 133 600,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.03, subacção 8.051.018.33, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2005, sendo as receitas calculadas em \$ 1 922 100,00 (um milhão, novecentas e vinte e duas mil e cem patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

24 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

海關福利會二零零五年財政年度本身預算
Orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega
para o ano económico de 2005

收入預算
Orçamento de receita

經濟分類 Classificação económica	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância
	經常收入 Receitas correntes	
04-00-00	財產之收益 <i>Rendimentos da propriedade</i>	
04-03-00	利息——其他部門 Juros — Outros sectores	
04-03-01	資本利息 Juros de capital	\$ 1,000.00
04-03-02	借款給會員之利息 Juros de adiantamentos feitos aos sócios	\$ 28,000.00
05-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
05-01-00	公營部門 Sector público	
05-01-01	政府津貼 Subsídio do Estado	\$ 203,100.00
05-01-03	其他津貼 Outros subsídios	\$ 2,000.00
05-07-00	其他部門 Outros sectores	
05-07-01	私人實體的津貼或捐贈 Subsídio ou donativos de entidades privadas	\$ 2,000.00
07-00-00	勞務及非耐用品之出售 <i>Venda de serviços e bens não duradouros</i>	
07-10-00	雜項——其他部門 Diversos — Outros sectores	
07-10-04	飯堂營運收益 Venda de produtos da cantina	\$ 21,000.00
07-10-06	康樂、體育及文化活動之收入 Receitas provenientes das actividades recreativas, desportivas e culturais	\$ 225,000.00
08-00-00	其他經常收入 <i>Outras receitas correntes</i>	
08-01-00	會員費 Quotizações dos sócios	\$ 980,000.00
	資本收入 Receitas de capital	
11-00-00	財務資產 <i>Activos financeiros</i>	
11-11-00	短期借款——其他部門 Empréstimos a curto prazo — Outros sectores	

經濟分類 Classificação económica	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância
11-11-01	會員短期借款	\$ 360,000.00
13-00-00	Empréstimos a curto prazo aos associados 其他資本收入	
13-01-00	<i>Outras receitas de capital</i> 歷年結存	\$ 100,000.00
	Saldos de exercícios anteriores	
	預算總計 <i>Total geral do orçamento</i>	\$ 1,922,100.00

支出預算

Orçamento de despesa

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
	經常開支 Despesas correntes	
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>	
01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	\$ 30,000.00
01-03-00-00	實物補助 Abonos em espécie	
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	\$ 20,000.00
01-05-00-00	社會福利金 Previdência social	
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	\$ 853,100.00
02-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros	
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	\$ 30,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 20,000.00
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 5,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 20,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
02-02-07-00-01	飯堂購貨 Aquisição de produtos para a cantina	\$ 20,000.00

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
02-02-07-00-02	其他 Outros	\$ 20,000.00
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20,000.00
02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 10,000.00
02-03-03-00	衛生負擔 Encargos com a saúde	\$ 10,000.00
02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 10,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 10,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
02-03-09-00-01	會議、宴會、康樂及文化表演、遊覽及體育 Sessões, festas, espectáculos recreativos e culturais, excursões e desporto	\$ 480,000.00
02-03-09-00-02	其他未列明之負擔 Outros encargos não especificados	\$ 60,000.00
05-00-00-00	其他經開支 Outras despesas correntes	
05-02-00-00	保險 Seguros	
05-02-04-00	車輛 Viaturas	\$ 2,000.00
05-03-00-00	返還 Restituições	\$ 2,000.00
	資本開支 Despesas de capital	
09-00-00-00	財務活動 Operações financeiras	
09-01-00-00	財務資產 Activos financeiros	
09-01-04-00	短期借款 Empréstimos a curto prazo	\$ 300,000.00
	預算總計 Total geral do orçamento	\$ 1,922,100.00

二零零五年三月八日於海關福利會——主席：徐禮恒——副主席：海關副關長 賴敏華——秘書：海關行政財政廳廳長 周見靄——委員：財政局公共開支處二等高級技術員 雲大衛

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 8 de Março de 2005. — O Presidente, *Chôí Lai Hang*. — A Vice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdirectora-geral dos S.A. — A Secretária, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos S.A. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, téc. sup. 2.ª cl. do D.D.P. da D.S.F.

第87/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2004號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准港務局暨水警稽查局福利會二零零五年財政年度之本身預算，並於二零零五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為\$1,903,000.00（澳門幣壹佰玖拾萬叁仟元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年三月二十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano económico de 2005, sendo as receitas calculadas em \$ 1 903 000,00 (um milhão, novecentas e três mil patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

24 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

港務局暨水警稽查局福利會二零零五年財政年度本身預算

Orçamento privativo da Obra Social da
Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal
para o ano económico de 2005

收入預算

Orçamento de receita

經濟分類 Classificação económica	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância
	經常收入 Receitas correntes	
04-00-00	財產之收益 <i>Rendimentos da propriedade</i>	
04-03-00	利息——其他部門 <i>Juros — Outros sectores</i>	
04-03-01	資本利息 <i>Juros de capital</i>	\$ 1,000.00
04-03-02	借款給會員之利息 <i>Juros de adiantamentos feitos aos sócios</i>	\$ 15,000.00
05-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
05-01-00	公營部門 <i>Sector público</i>	
05-01-01	政府津貼 <i>Subsídio do Estado</i>	\$ 203,000.00
05-01-03	其他津貼 <i>Outros subsídios</i>	\$ 2,000.00
05-07-00	其他部門 <i>Outros sectores</i>	
05-07-01	私人實體的津貼或捐贈 <i>Subsídio ou donativos de entidades privadas</i>	\$ 2,000.00
07-00-00	勞務及非耐用品之出售 <i>Venda de serviços e bens não duradouros</i>	
07-08-00	雜項——公營部門 <i>Diversos — Sector público</i>	\$ 100,000.00

經濟分類 Classificação económica	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância
07-10-00	雜項——其他部門 Diversos — Outros sectores	
07-10-04	飯堂營運收益 Venda de produtos da cantina	\$ 850,000.00
07-10-06	康樂、體育及文化活動之收入 Receitas provenientes das actividades recreativas, desportivas e culturais	\$ 80,000.00
08-00-00	其他經常收入 Outras receitas correntes	
08-01-00	會員費 Quotizações dos sócios	\$ 400,000.00
	資本收入 Receitas de capital	
11-00-00	財務資產 Activos financeiros	
11-11-00	短期借款——其他部門 Empréstimos a curto prazo — Outros sectores	
11-11-01	會員短期借款 Empréstimos a curto prazo aos associados	\$ 100,000.00
13-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00	歷年結存 SalDOS de exercícios anteriores	\$ 150,000.00
	預算總計 Total geral do orçamento	\$ 1,903,000.00

支出預算
Orçamento de despesa

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
	經常開支 Despesas correntes	
01-00-00-00	人員 Pessoal	
01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	\$ 55,000.00
01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias	
01-02-03-00-02	輪班工作 Trabalho por turnos	\$ 50,000.00
01-02-04-00	錯算補助 Abono para falhas	\$ 25,000.00
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	\$ 30,000.00
01-03-00-00	實物補助 Abonos em espécie	
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	\$ 4,000.00

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
01-05-00-00	社會福利金 Previdência social	
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	\$ 400,000.00
02-00-00-00	資產及勞務 Bens e serviços	
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros	
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	\$ 10,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 10,000.00
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 25,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 20,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
02-02-07-00-01	飯堂購貨 Aquisição de produtos para a cantina	\$ 730,000.00
02-02-07-00-02	其他 Outros	\$ 40,000.00
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30,000.00
02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	\$ 150,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 50,000.00
02-03-03-00	衛生負擔 Encargos com a saúde	\$ 5,000.00
02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 10,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 2,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
02-03-09-00-01	會議、宴會、康樂及文化表演、遊覽及體育 Sessões, festas, espectáculos recreativos e culturais, excursões e desporto	\$ 200,000.00
02-03-09-00-02	其他未列明之負擔 Outros encargos não especificados	\$ 2,000.00
05-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05-02-00-00	保險 Seguros	

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
05-02-04-00	車輛	\$ 2,500.00
05-03-00-00	Viaturas 返還 Restituições	\$ 2,500.00
資本開支 Despesas de capital		
09-00-00-00	財務活動 <i>Operações financeiras</i>	
09-01-00-00	財務資產	
	Activos financeiros	
09-01-04-00	短期借款 Empréstimos a curto prazo	\$ 50,000.00
	預算總計 <i>Total geral do orçamento</i>	\$ 1,903,000.00

二零零五年三月十日於港務局暨水警稽查局福利會——主席：黃穗文

Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, aos 10 de Março de 2005. — A Presidente, Wong Soi Man.

第 88/2005 號行政長官批示

透過第67/2000號行政長官批示設立具項目組性質的電信暨資訊科技發展辦公室，葡文縮寫為 GDTTI，訂定其宗旨為促進及協調所有與電信及資訊科技領域有關的活動；

透過第20/2004號行政長官批示，電信暨資訊科技發展辦公室的預計存續期由第72/2003號行政長官批示所訂定之日起計延長一年；

考慮到公共地面流動電信新系統的投資、營運商活動的跟進及規管的實施、以及新資訊科技的發展等工作的時間將會超越二零零五年六月；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

一、電信暨資訊科技發展辦公室的預計存續期，由第20/2004號行政長官批示所訂定之日起計延長一年。

二、電信暨資訊科技發展辦公室運作之負擔，繼續由登錄在澳門特別行政區總預算“大型建設協調辦公室”項目內的有關撥款支付。

二零零五年三月二十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2005

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, que criou o Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, abreviadamente designado por GDTTI, com a natureza de equipa de projecto, definiu como objectivos a promoção e a coordenação de todas as actividades relacionadas com os sectores das telecomunicações e das tecnologias da informação;

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2004, foi prorrogada por mais um ano, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2003, a duração previsível do GDTTI.

A aposta em novos sistemas de telecomunicações de uso público móvel terrestre, o acompanhamento da actividade dos operadores e a implementação de instrumentos reguladores, bem como o desenvolvimento das novas tecnologias da informação, são actividades cujo prazo se prolonga para além de Junho de 2005;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais um ano, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2004, a duração previsível do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, GDTTI.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do GDTTI continuam a ser suportados pelas dotações para o efeito inscritas no orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos».

24 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第89/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2004號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准澳門金融管理局二零零五年財政年度之本身預算，並於二零零五年一月一日起執行，經營預算之預計淨差額為\$ 227,003,900.00（澳門幣貳億貳仟柒佰萬零叁仟玖佰元整），而固定資產之投資預算為\$ 8,954,200.00（捌佰玖拾伍萬肆仟貳佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年三月二十八日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Autoridade Monetária de Macau, relativo ao ano económico de 2005, sendo o resultado previsional líquido do orçamento de exploração de \$ 227 003 900,00 (duzentos e vinte e sete milhões, três mil e novecentas patacas) e o orçamento de investimento em activo imobilizado de \$ 8 954 200,00 (oito milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil e duzentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門金融管理局
Autoridade Monetária de Macau
二零零五年經營預算
Orçamento de exploração para 2005

（以澳門幣千元計）
（Milhares de patacas）

說明 Descrição	數值 Valor	
	部份 Parcial	總額 Total
營運損益 Resultados operacionais		270,000.00
行政收益 Receitas administrativas		155,243.40
行政開支 Custos administrativos		(158,203.40)
1. 人事費用 Custos com pessoal		87,689.70
1.1. 福利機構報酬 Remuneração dos órgãos sociais	4,691.60	
1.2. 員工報酬 Remuneração dos trabalhadores	63,649.10	
1.3. 福利開支 Encargos sociais	16,844.50	
1.4. 合約開支 Despesas contratuais	2,298.00	
1.5. 其他人員開支 Outras despesas com pessoal	206.50	
2. 第三者供應之物品 Fornecimentos de terceiros		3,717.50
2.1. 水、電、燃料 Água, energia eléctrica, combustíveis	1,694.20	

說明 Descrição	數值 Valor	
	部份 Parcial	總額 Total
2.2. 經常性消費物品 Material de consumo corrente	622.80	
2.3. 培訓刊物及物品 Publicações e material de formação	517.70	
2.4. 衛生及舒適物品 Artigos de higiene e conforto	197.30	
2.5. 宣傳及餽贈物品 Artigos de promoções e ofertas	151.60	
2.6. 保養及維修材料 Material de conservação e reparação	109.00	
2.7. 其他第三者供應的物品 Outros fornecimentos de terceiros	424.90	
3. 第三者提供之服務 Serviços de terceiros		45,882.60
3.1. 租金 Rendas e alugueres	16.00	
3.2. 通訊 Comunicações	804.60	
3.3. 出訪、停留及代表 Deslocações, estadias e representações	2,700.00	
3.4. 文化及社會活動 Acções de natureza cultural e social	2,356.00	
3.5. 刊登及出版刊物 Publicidade e edição de publicações	1,212.40	
3.6. 保養及維修 Conservações e reparações	2,094.20	
3.7. 保險 Seguros	372.50	
3.8. 專業服務 Serviços especializados	5,968.90	
3.9. 其他第三者提供的服務 Outros serviços de terceiros	30,358.00	
4. 固定資產折舊攤分 Dotações para amortizações do imobilizado		20,913.60
4.1. 固定資產攤折 Amortizações de imóveis	12,860.00	
4.2. 設備攤折 Amortizações de equipamento	7,934.20	
4.3. 遞延費用攤折 Amortizações de custos plurienais	119.40	
一般風險準備金 Provisões para riscos gerais		(42,000.00)
其他收入 Outros proveitos		3,103.90
其他開支 Outros custos		(1,140.00)
本期營業損益 Resultados correntes do exercício		227,003.90

說明 Descrição	數值 Valor	
	部份 Parcial	總額 Total
非經常性損益 Resultados extraordinários do exercício		--
前期損益 Resultados relativos a exercícios anteriores		--
本期盈餘淨值 Resultado líquido do exercício		227,003.90

二零零五年固定資產之投資預算
Orçamento de investimento em activo
imobilizado para 2005

(以澳門幣千元計)
(Milhares de patacas)

說明 Descrição	數值 Valor
固定資產 Imóveis	600.00
設備 Equipamento	8,304.20
未完成資產 Imobilizações em curso	--
藝術品 Património artístico	50.00
<i>總計</i> <i>Total</i>	8,954.20

二零零五年三月十七日於澳門金融管理局行政管理委員會—
—主席：丁連星，委員：潘志輝、尹先龍

O Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, aos 17 de Março de 2005. — O Presidente, *Anselmo Teng*. — Os Administradores, *António José Félix Pontes* — *Wan Sin Long*.

第 90/2005 號行政長官批示

鑒於中央人民政府已命令將聯合國安全理事會二零零四年十一月十五日第 1572 (2004) 號決議適用於澳門特別行政區，而該決議已透過二零零五年二月二十三日第 9/2005 號行政長官公告，公佈於二零零五年三月二日第九期《澳門特別行政區公報》第二組內；

鑒於有需要在澳門特別行政區落實第 1572 (2004) 號決議規定的措施；

再考慮到二零零二年四月十五日公佈的第 4/2002 號法律所定的制裁；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2005

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da Resolução n.º 1572 (2004), de 15 de Novembro de 2004, do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9, II Série, de 2 de Março de 2005, pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2005, de 23 de Fevereiro de 2005;

Considerando que é necessário implementar as medidas previstas na Resolução n.º 1572 (2004) na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando finalmente as sanções previstas na Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002;

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二零零三年六月二十三日公佈的第7/2003號法律第五條第一款（六）項及二零零二年四月十五日公佈的第4/2002號法律第五條第一款的規定，作出本批示。

一、禁止經澳門特別行政區出口、再出口、轉口、轉船或運送軍火或任何有關軍用物資，尤其是軍用飛機和裝備到科特迪瓦。

二、禁止向科特迪瓦提供任何與軍事活動有關的援助、諮詢或訓練。

三、第一款及第二款的禁止措施不適用於向聯科行動和支援聯科行動的法國部隊提供的專門用於支助它們或供其使用的用品和技術援助。

四、第一款及第二款的禁止措施不適用於事先根據第1572（2004）號決議第十四段設立的聯合國安全理事會委員會（“委員會”）核准、專門用於人道主義或保護目的的非致命性軍事裝備，以及有關的技術援助和培訓。

五、第一款及第二款的禁止措施不適用於聯合國人員、媒體代表以及從事人道主義和發展工作的人員及相關人員純粹為個人使用而暫時出口到科特迪瓦的防護服用品，包括防彈夾克和軍用頭盔。

六、第一款及第二款的禁止措施不適用於事先向根據第1572（2004）號決議第十四段設立的委員會報備、暫時出口到科特迪瓦供正在根據國際法採取行動的國家所屬部隊使用的用品，該國採取行動的唯一目的是直接協助撤離科特迪瓦境內的本國國民和它有責任給予領事保護的人員。

七、第一款及第二款的禁止規定尚不適用於經委員會事先核准、專門用於支持《利納——馬庫錫協定》第三款（f）項規定的重組國防和安全部隊進程或用於該進程的軍火和有關軍用物資及技術培訓和援助用品。

八、本批示規定的禁止措施有效期至二零零五年十二月十五日。

九、本批示自公佈日起生效。

二零零五年三月二十九日

行政長官 何厚鏞

Nestes termos; e

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003, publicada em 23 de Junho de 2003, e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É proibida a exportação, reexportação e trânsito pela Região Administrativa Especial de Macau, baldeação ou transporte de armas ou material conexo de qualquer tipo, em particular aeronaves e equipamento militar, cujo destino seja a Costa do Marfim.

2. É igualmente proibida a prestação à Costa do Marfim de qualquer tipo de assistência, aconselhamento ou formação relacionados com actividades militares.

3. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem o fornecimento e a assistência técnica que se destinem, exclusivamente, a apoiar ou a serem utilizados pela ONUCI ou pelas Forças francesas que lhe prestem apoio.

4. As proibições referidas no n.ºs 1 e 2 não abrangem o fornecimento de equipamento militar não letal destinado exclusivamente a fins humanitários, ou de protecção, assistência técnica e formação conexas, aprovado previamente pelo Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas (Comité) constituído ao abrigo do parágrafo 14 da Resolução n.º 1572 (2004).

5. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem o fornecimento de vestuário de protecção, nomeadamente coletes à prova de bala e capacetes militares, temporariamente exportados para a Costa do Marfim por pessoal das Nações Unidas, por representantes dos meios de comunicação social ou por agências humanitárias ou de auxílio ao desenvolvimento, e pessoal associado, desde que destinado exclusivamente ao uso pessoal.

6. Exceptua-se ainda das proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 o fornecimento destinado às forças de um Estado que, em conformidade com o direito internacional, esteja a actuar com o objectivo expresso e exclusivo de facilitar a evacuação dos seus nacionais e das pessoas relativamente às quais tenha responsabilidade consular na Costa do Marfim, desde que previamente notificado o Comité constituído ao abrigo do parágrafo 14 da Resolução n.º 1572 (2004).

7. Exceptua-se ainda das proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 o fornecimento de armas e material conexo, formação e assistência técnica que se destinem unicamente a apoiar ou a serem utilizados no processo de reestruturação das forças de defesa e segurança em conformidade com a alínea f) do artigo 3.º do Acordo de Linas-Marcoussis, desde que exista autorização prévia para o efeito concedida pelo Comité.

8. As proibições previstas no presente despacho vigoram até 15 de Dezembro de 2005.

9. O presente despacho entra em vigor na data da publicação.
29 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第91/2005號行政長官批示

鑒於中央人民政府已命令將聯合國安全理事會二零零四年十二月二十一日第1579(2004)號決議適用於澳門特別行政區，而該決議已透過二零零五年三月三日第10/2005號行政長官公告，公佈於二零零五年三月九日第十期《澳門特別行政區公報》第二組內；

鑒於第1579(2004)號決議決定將第1521(2003)號決議第二、第四、第六及第十段規定而對利比里亞採取的措施延長，而該決議已透過二零零四年九月一日第31/2004號行政長官公告，公佈於二零零四年九月八日第三十六期《澳門特別行政區公報》第二組內；

鑒於第1521(2003)號決議第二、第四、第六及第十段規定的措施已透過公佈於二零零四年十月十一日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組內之第254/2004號行政長官批示予以執行；

鑒於有需要在澳門特別行政區落實第1579(2004)號決議規定的措施；

再考慮到二零零二年四月十五日公佈的第4/2002號法律所定的制裁；

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二零零三年六月二十三日公佈的第7/2003號法律第五條第一款(六)項及二零零二年四月十五日公佈的第4/2002號法律第五條第一款的規定，作出本批示。

一、直至本年十二月二十二日，禁止經澳門特別行政區出口、再出口、轉口、轉船或運送軍火和各種有關物資到利比里亞，包括武器和彈藥、軍用及準軍事車輛和裝備及上述物資的備件，尤其對應於澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號3601 00 00(發射藥粉)、3602 00 00(製成炸藥，發射藥粉除外)、3603(安全導火線；導爆索；打擊火帽或雷管；點火器；電雷管)、8710 00 00(坦克車與其他裝甲機動作戰用車輛及其零件，不論已否裝有武器)及第九十三章(武器與彈藥；及其零件與附件)等所列的物品。

二、直至本年十二月二十二日，禁止所有自然人或法人向利比里亞國或代表該國的自然人或法人提供第一款所指貨物及裝備的供應、製造、維修或使用有關的技術培訓或援助。

三、直至本年六月二十二日，不論鑽石是原產於利比里亞或第三國，禁止直接或間接從利比里亞進口未加工鑽石，該鑽石對應於澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號7102 10 00〔金剛石

Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2005

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da Resolução n.º 1579 (2004), de 21 de Dezembro de 2004, do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10, II Série, de 9 de Março de 2005, pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2005, de 3 de Março de 2005;

Considerando que a Resolução n.º 1579 (2004) prorrogou as medidas relativas à Libéria impostas pelos parágrafos 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003), anteriormente publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 36, II Série, de 8 de Setembro de 2004, pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 31/2004, de 1 de Setembro de 2004;

Considerando que pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2004, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 41, I Série, de 11 de Outubro de 2004, se deu cumprimento às medidas previstas nos parágrafos 2, 4, 6 e 10 da Resolução n.º 1521 (2003);

Considerando que é necessário implementar as medidas previstas na Resolução n.º 1579 (2004) na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando finalmente as sanções previstas na Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002;

Nestes termos; e

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003, publicada em 23 de Junho de 2003, e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É proibida, até 22 de Dezembro do corrente ano, a exportação, reexportação, trânsito pela Região Administrativa Especial de Macau, baldeação ou transporte de armamento ou material conexo de todos os tipos, incluindo armas e munições, veículos e equipamento militar e paramilitar e respectivas peças sobressalentes cujo destino seja a Libéria, nomeadamente os correspondentes aos códigos da Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado 3601 00 00 (Pólvoras propulsivas), 3602 00 00 (Explosivos preparados, excepto pólvoras propulsivas), 3603 (Estopins e rastilhos; cordões detonantes; escorvas (fulminantes) e cápsulas fulminantes; inflamadores; detonadores eléctricos), 8710 00 00 (Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes) e do Capítulo 93 (Armas e munições, suas partes e acessórios).

2. É igualmente proibida, até 22 de Dezembro do corrente ano, a prestação ao Estado da Libéria, ou a pessoa singular ou colectiva que o represente, de serviços de formação ou assistência técnica relacionados com o fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização das mercadorias e equipamento referidos no n.º 1.

3. É proibida, até 22 de Junho do corrente ano, a importação, directa ou indirecta, de diamantes em bruto provenientes da Libéria, correspondentes aos códigos da Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado 7102 10 00 (Diamantes mesmo trabalhados, mas não montados nem

(鑽石)，不論已否加工，但尚未鑲嵌且未分選者)、7102 21 00 (工業用未加工或僅經鋸、劈或打磨者)、7102 31 00 (非工業用未加工或僅經鋸、劈或打磨者)及7105 10 00 (金剛石(鑽石)之粉末)。

四、直至本年十二月二十二日，禁止直接或間接進口原產於利比里亞的所有原木及木材製品，該原木及木材製品對應於澳門對外貿易貨物分類表/協調制度第四十四章(木及木製品；木炭)及第四十五章(軟木及其製品)內所載貨物的編碼，但第四十四章所指的木炭除外。

五、第一款及第二款的禁止措施不適用於專為支助聯利特派團或供特派團使用的軍火和有關物資以及技術培訓和援助；亦不適用於事先得到根據第1521(2003)號決議第二十一段規定設立的聯合國安全理事會委員會(“委員會”)核准的專為支助利比里亞武裝部隊和警察國際培訓和改革方案或供該方案使用的軍火和有關物資以及技術培訓和援助。

六、第一款及第二款的禁止措施不適用於專供人道主義或保護用途的非致命性軍事裝備以及相關的技術援助或培訓的提供，但須事先得到委員會的許可。

七、第一款的禁止規定尚不包括由聯合國服務人員、社會傳播媒體代表、人道和發展工作人員及有關人員臨時出口到利比里亞供其個人使用的保護性服裝，包括防彈夾克和軍用頭盔。

八、本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零零四年十二月二十二日。

二零零五年三月二十九日

行政長官 何厚鏞

第 92/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2004號法律第四條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款規定，作出本批示。

核准司法警察局福利會二零零五年財政年度本身預算，並由二零零五年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為\$1,850,000.00(澳門幣壹佰捌拾伍萬元整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零五年三月二十九日

行政長官 何厚鏞

engastados, não seleccionados) 7102 21 00 (Diamantes industriais, em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados), 7102 31 00 (Diamantes não industriais, em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados) e 7105 10 00 (Pó de diamantes), quer esses diamantes tenham origem na Libéria ou em terceiro país.

4. É proibida, até 22 de Dezembro do corrente ano, a importação directa ou indirecta de madeira e produtos de madeira provenientes da Libéria, correspondentes aos códigos dos Capítulos 44 (Madeira, carvão vegetal e obras de madeira) e 45 (Cortiça e suas obras) da Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado, com excepção do carvão vegetal referido no Capítulo 44.

5. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem o fornecimento de armamento e materiais conexos, nem a formação e assistência técnica que se destinem, exclusivamente, a apoiar a UNMIL e a serem por esta utilizados ou a um programa internacional de formação e de reforma das forças armadas e da polícia da Libéria, aprovado previamente pelo Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas (Comité), constituído ao abrigo do parágrafo 21 da Resolução n.º 1521 (2003).

6. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem o fornecimento de equipamento militar não letal destinado exclusivamente a fins humanitários ou a protecção, nem a assistência técnica e ou formação relacionadas com esse equipamento, desde que exista autorização prévia para o efeito concedida pelo Comité.

7. Exceptua-se ainda da proibição referida no n.º 1 o vestuário de protecção, incluindo coletes à prova de bala e capacetes militares, temporariamente exportado para a Libéria por pessoal ao serviço das Nações Unidas, por representantes dos meios de comunicação social ou por agências humanitárias ou de ajuda ao desenvolvimento, e pessoal associado, desde que destinado exclusivamente ao uso pessoal.

8. O presente despacho entra em vigor na data de publicação e produz efeitos retroactivos desde 22 de Dezembro de 2004.

29 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2004 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2005, o orçamento privativo da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2005, sendo as receitas calculadas em \$ 1 850 000,00 (um milhão, oitocentas e cinquenta mil patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

29 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零五財政年度司法警察局福利會本身預算
Orçamento privativo da Obra Social da Polícia Judiciária,
relativo ao ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	收入名稱 Designação de receitas	金額 Importâncias	
		節 Por grupos	章 Por capítulos
	經常收入 Receitas correntes		
04-00-00-00	財產之收益： <i>Rendimentos da propriedade:</i>		
04-03-00-00	利息——其他部門： Juros — Outros sectores:		
04-03-01-00	定期存款 Depósito a prazo	\$ 1,000.00	\$ 1,000.00
05-00-00-00	轉移： <i>Transferências:</i>		
05-01-00-00	公營部門： Sector público:		
05-01-01-00	澳門特別行政區政府津貼 Subsídio da RAEM	\$ 142,600.00	
05-03-00-00	私營企業： Empresas privadas:		
05-03-01-00	捐贈 Donativos	\$ 10,000.00	\$ 152,600.00
07-00-00-00	勞務及非耐用品之出售： <i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
07-10-00-00	雜項——其他部門： Diversos — Outros sectores		
07-10-01-00	膳堂運作之收入 Receitas de funcionamento da cantina	\$ 120,000.00	
07-10-02-00	售賣紀念品 Venda de lembranças	\$ 6,400.00	\$ 126,400.00
08-00-00-00	其他經常收入： <i>Outras receitas correntes:</i>		
08-01-00-00	會費及由受益人支付之任何金額 Quotização dos associados e quaisquer importâncias pagas pelos beneficiários	\$ 120,000.00	
08-02-00-00	未列明之臨時收入 Receitas eventuais não especificadas	\$ 0.00	\$ 120,000.00
	資本收入 Receitas de capital		
11-00-00-00	財務資產： <i>Activos financeiros:</i>		
11-12-00-00	中期及長期借款——公營部門 Empréstimos a médio e a longo prazos — Sector público	\$ 0.00	
11-12-01-00	不具名借款或預支予會員之款項之償還 Reembolsos de empréstimos não titulados ou adiantamentos a associados	\$ 0.00	\$ 0.00
13-00-00-00	其他資本收入： <i>Outras receitas de capital:</i>		
13-01-00-00	以往各年度帳目之結餘 Saldos das contas de anos findos	\$ 1,450,000.00	\$ 1,450,000.00
14-00-00-00	非從支付中扣減之退回 Reposições não abatidas nos pagamentos	\$ 0.00	\$ 0.00
		<i>總計</i> Total	\$ 1,850,000.00

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação de despesas	金額 Importâncias	
		節 Por grupos	章 Por capítulos
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員： <i>Pessoal:</i>		
01-01-07-00	固定及長期酬勞：		
	Gratificações certas e permanentes:		
01-01-07-01	給予代表財政局之委員 Ao vogal representante dos Serviços de Finanças	\$ 36,000.00	
01-01-07-02	給予膳堂管理員 Ao encarregado da cantina	\$ 30,000.00	
01-01-07-03	給予負責會計之人員 Ao encarregado da contabilidade	\$ 60,000.00	
01-02-00-00	附帶報酬： Remunerações acessórias:		
01-02-04-00	錯算補助 Abono para falhas	\$ 10,000.00	
01-05-00-00	社會福利金： Previdência social:		
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social		
01-05-02-01	治療嚴重疾病之津貼 Subsídio para tratamento de doenças graves	\$ 50,000.00	
01-05-02-02	對藥物、本國或外國特殊藥劑、器官矯正工具之津貼 Subsídio para medicamentos, especialidades farmacêuticas nacionais ou estrangeiras, instrumentos de correcção	\$ 100,000.00	
01-05-02-03	喪親津貼 Subsídio de luto	\$ 50,000.00	
01-05-02-04	就學津貼 Subsídio para fins escolares	\$ 50,000.00	
01-05-02-05	結婚及出生津貼 Subsídio para casamento e nascimento	\$ 30,000.00	
01-05-02-06	義齒津貼 Subsídio para prótese dentária	\$ 150,000.00	
01-05-02-07	其他津貼 Outros subsídios	\$ 50,000.00	
01-06-00-00	負擔補償 Compensação de encargos		
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 0.00	\$ 616,000.00
02-00-00-00	資產及勞務： <i>Bens e serviços:</i>		
02-01-00-00	耐用品： Bens duradouros:		
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	\$ 30,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 80,000.00	
02-02-00-00	非耐用品： Bens não duradouros:		
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 15,000.00	

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação de despesas	金額 Importâncias	
		節 Por grupos	章 Por capítulos
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 40,000.00	
02-02-07-00	其他非耐用用品 Outros bens não duradouros		
02-02-07-00-01	購買紀念品的開支 Compra de lembranças	\$ 80,000.00	
02-02-07-00-02	雜項 Diversos	\$ 200,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得： Aquisição de serviços:		
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 80,000.00	
02-03-02-00	設施之負擔： Encargos das instalações:		
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 10,000.00	
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02-03-09-01	康樂及文化性質之電影會、聯歡會及表演；以及旅行、露營、渡假屋、海浴場及體育設施 Sessões, festas, espectáculos de ordem recreativa e cultural, excursões, campismo, colónias balneares, barracas de banho e desportos	\$ 500,000.00	
02-03-09-02	其他負擔 Outros encargos	\$ 50,000.00	\$ 1,085,000.00
05-00-00-00	其他經常開支： Outras despesas correntes:		
05-03-00-00	返還： Restituições:		
05-03-00-00-01	不適當徵收之收益之返還 Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	\$ 20,000.00	
05-04-00-00	雜項： Diversas:		
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 129,000.00	\$ 149,000.00
	資本開支 Despesas de capital		
09-00-00-00	財務活動： Operações financeiras:		
09-01-00-00	財務資產： Activos financeiros:		
09-01-05-00	中期及長期借款 Empréstimos a médio e longo prazos		
09-01-05-01	預支予會員之款項 Adiantamento aos associados	\$ 0.00	\$ 0.00
		總計 Total	\$ 1,850,000.00

二零零五年三月八日於司法警察局福利會行政管理委員會
——批閱——代表財政局之委員：劉玉葉——主席：黃少澤——秘
書：歐萬龍——司庫：楊春麗——委員：張玉英、賈利安

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária,
aos 8 de Março de 2005. — Visto. — A representante da D.S.F.,
Lau Ioc Ip. — O Presidente, Wong Sio Chak. — O Secretário,
Carlos Alberto Anok Cabral. — A Tesoureira, Ieong Chon Lai.
— Os Vogais, Cheong Ioc Ieng — Fernando Plácido Carion.

第 93/2005 號行政長官批示

人力資源統籌研究中心是根據第 129/2002 號行政長官批示建立的一個項目組，宗旨是在公共行政人力資源領域內進行策略性的研究工作；

考慮到有關公共行政人力資源的研究是一項不可或缺的持續性工作；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

一、人力資源統籌研究中心的預計存續期，由第 129/2002 號行政長官批示所訂定之日起計延長兩年。

二、人力資源統籌研究中心之運作費用，繼續由澳門理工學院的預算承擔。

二零零五年三月二十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe de Executivo n.º 93/2005

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2002, que criou o Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos, com a natureza de equipa de projecto, definiu como objectivo a criação de referenciais de informação estratégica para a área de recursos humanos da função pública.

A elaboração de estudos sobre recursos humanos da função pública é considerada como tarefa imprescindível e de natureza continuada.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais dois anos, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2002, a duração previsível do Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do Centro de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos continuam a ser suportados pelo orçamento do Instituto Politécnico de Macau.

29 de Março de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會**全體會議第 2/2005 號議決**

根據行政委員會於二零零五年三月十六日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零零五年三月十七日之決定，將二零零四年度澳門特別行政區立法會管理帳目及報告交由全體會議進行審議。

根據第 11/2000 號法律第四十五條第一款規定，立法會議決通過其二零零四年度管理帳目及報告。

二零零五年三月二十四日通過。

立法會主席 曹其真

全體會議第 3/2005 號議決

立法會根據第 11/2000 號法律第三十八條及第三十九條、以及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，通過本議決。

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Deliberação n.º 2/2005/Plenário**

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 16 de Março de 2005 e de acordo com a deliberação da Mesa, de 17 de Março de 2005, foi o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau relativa ao ano de 2004, submetido à apreciação do Plenário.

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 11/2000, aprovar o Relatório e a sua Conta de Gerência de 2004.

Aprovada em 24 de Março de 2005.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Deliberação n.º 3/2005/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 11/2000, e de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o seguinte:

通過澳門特別行政區立法會二零零五財政年度之第一補充預算，金額為 \$2,682,055.81（澳門幣二百六十八萬二千零五十五元八角一分），該預算以附件公佈，並作為本議決之組成部分。

二零零五年三月二十四日通過。

立法會主席 曹其真

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2005, no valor de \$ 2 682 055,81 (dois milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, cinquenta e cinco patacas e oitenta e um avos), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente deliberação.

Aprovada em 24 de Março de 2005.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

二零零五年財政年度立法會第一補充預算
1.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa,
relativo ao ano económico de 2005

章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.ºs	名稱 Designação	金額（澳門幣） Importância (em Patacas)
				資本收入 Receitas de capital	
13	00	00		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13	01	00		上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	2,682,055.81
				經常性開支 Despesas correntes	
05	04	00	00	雜項 Diversas	
05	04	00	00-13	各項負擔的備用撥款 Dotação provisional p/encargos diversos	2,682,055.81

二零零五年三月二十四日於澳門特別行政區立法會

主席 曹其真

Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aos 24 de Março de 2005. — A Presidente, *Susana Chou*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 24,00